



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI: 933/2004.

## **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN - SEDIADO EM GUANHÃES -MG.**

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE, sediado no município de Guanhães-MG, CISCEN, junto dos municípios que melhor convier.

**Art 2º** - Com embasamento legal e dispositivos constitucionais, Artigo 196 e seguintes, e dos Artigos 181/182 incisos e parágrafos da Constituição Estadual de Minas Gerais, fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a contribuir com o valor de 2,5 % (dois vírgula cinco por cento) mensal do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, como contribuição ao CISCEN, em virtude de sua participação.

**Art 3º** - Fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a reter as parcelas decenal ou mensal referente a contribuição do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e transferindo-as para a conta bancária em que o Consórcio de Saúde CISCEN tiver e autorizar creditar.

**Art 4º** - A contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste, CISCEN, constante no Artigo 1º, contará do respectivo ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**Art 5º** - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião da Câmara Municipal de Rio Vermelho - MG

Rio Vermelho, 06 de setembro de 2004.

  
Presidente da Câmara Municipal

  
Raimundo Fernandes Mendonça  
Prefeito Municipal

Sanção o Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente lei mando portanto que a registre, a divulgue e delibere como nela se contem.

Rio Vermelho, 13 de Setembro de 2004.

PROVADO  
CMRV

PROVADO  
CMRV

  
Raimundo Fernandes Mendonça  
Prefeito Municipal